

**SÚMULA DE 6º TERMO ADITIVO**

**Partes:** Fepam/RS, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e Silly Correa Haag, CPF n.º 885.315.620-15. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel para sede da Regional de Santa Rosa. **Valor do Contrato:** R\$ 1.271,86. **Obj. do Aditivo:** Reajuste do valor de acordo com o IGP-M/FGV. **Valor do Aditivo:** R\$ 36,78. **Condições de Pag.:** mensal **Base Legal:** Lei nº 8.666/93. **Dotação:** U.O.: 6701; Ativ./Proj.: 4325; Rec.: 7000; **Acesso Público:** Serv. de Conv. e Contratos, Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, Porto Alegre, RS. **Proc. nº:** 01103-0567/04-7. Porto Alegre, 02 de setembro de 2010. **Regina Telli, Diretora-Presidente da FEPAM.**

**Código: 725787****SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/08**

**PARTES DO CONTRATO:** FEPAM, CNPJ nº 93.859.817/0001-09 e MSIL Construções e Incorporações LTDA, CNPJ nº. 03.824.887/0001-20. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel situado na Rua Beco José Paris, 339-depósito 17, em Porto Alegre. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 6.497,00 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais), mensais. **OBJETO DO ADITIVO:** Alteração do LOCADOR para TAZZA-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ nº07.794.271/0001-05, tendo em vista que essa passou a administrar os serviços contratados. **ACESSO PÚBLICO:** Serviço de Convênios e Contratos, Rua Carlos Chagas, 55, 5º andar, Porto Alegre, RS. **PROC. N.º:** 12151-0567/07-9. Porto Alegre, 02 de setembro de 2010. **Regina Telli, Diretora-Presidente.**

**Código: 725794****COMUNICADOS**

A empresa FULL GAUGE ELETROCONTROLES LTDA torna público que recebeu da Prefeitura Municipal de Canoas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA), na data de 16/08/10 a Licença de Operação de nº 156/2010, válida até 16/08/11, para promover as atividades de Fabricação de Material Elétrico e Eletrônico s/ TS.

**Código: 724945****DIVERSOS**

PETROBRAS TRANSPORTE S/A - TRANSPETRO

Torna público que requereu da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIS ROESSLER - FEPAM, a renovação da Licença de Ambiental de Operação nº. 711/2007-DL, com validade até 28/01/2011 para atividade de Transporte por Oleoduto (REFAP/COPEL-ORSUL), localizado na área interna da REFAP, passando pelos municípios de Canoas, Nova Santa Rita e Triunfo, estendendo-se até a entrada da COPEL no município de Triunfo, no Estado do Rio Grande do Sul.

**Código: 723725****Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul - FZB**

**Presidente: Ernani Ruschel Filho**  
End: Rua Doutor Salvador Franca, 1427  
Porto Alegre/RS - 90690-000

**SÚMULAS**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com processo 736-0561/10-9 e autorização governamental publicada no DOE de 03/08/10, **DESIGNA** os servidores **André Torales Palau - Id.func. 3036359/01** para exercer a função em Comissão de **Chefe de Setor**, padrão **FC-5**, do Setor de Aves, **LUIZ CARLOS DE LIMA LEITE - Id.func. 3036502/01** para exercer a função em Comissão de **Chefe de Setor**, padrão **FC-5**, do Setor de Répteis e Anfíbios, **Jair Giovani de Castro - Id.func. 3036472/01** para exercer a função em Comissão de **Chefe de Setor**, padrão **FC-5**, Setor de Atendimento ao Público, **Valmir Molerke Raguze - Id.func. 564966/02** para exercer a função em Comissão de **Chefe de Setor**, padrão **FC-5**, do Setor de Jardinamento e Silvicultura, todas em primeiro provimento. Tais nomeações passaram a vigorar a partir de 02/06/2010.

Porto Alegre, 03 de setembro de 2010

**Código: 725809****Secretaria da Saúde****Secretaria da Saúde**

**Secretária de Estado: ARITA BERGMANN**  
End: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º Andar  
Porto Alegre/RS - 90119-900

**PORTARIAS**

PORTARIA Nº.: 479/2010

Approva as normas que estabelecem as diretrizes para a prevenção da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório - VSR e dispensação do medicamento PALIVIZUMABE, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental para o ser humano;

Considerando a necessidade de se estabelecer e divulgar uma Norma Técnica para a prevenção da infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório - VSR no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul;

Considerando as indicações altamente recomendadas para grupos prioritários pela Sociedade Brasileira de Pediatria - SBP;

Considerando a priorização das estratégias de prevenção e controle de infecção do vírus sincicial

respiratório definidas pelos grupos multiprofissionais e formulados pelo Departamento de Ações em Saúde/Seção da Saúde da Criança e do Adolescente (DAS), Centro Estadual de Vigilância em Saúde/Programa Estadual de Imunização e Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica (CPAF);

Considerando a existência de monitoramento, pelo CEVS, das internações hospitalares por doença respiratória aguda através de coleta da secreção para diagnóstico laboratorial de vírus respiratórios realizado no LACEN/RS;

DETERMINA:

Art. 1º - Instituir o protocolo para solicitação de dispensação do fármaco Palivizumabe, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Adotar como requisito básico para inclusão no protocolo, os seguintes itens:

I - O período de fornecimento e aplicação do palivizumabe na implantação da estratégia, no ano de 2010, se dará nos meses de agosto e setembro.

II - Nos anos seguintes, ocorrerá no período de maio a setembro, meses que correspondem ao período de sazonalidade da maior circulação do VSR no Estado do Rio Grande do Sul.

III - Cada criança poderá receber cinco doses do medicamento no período de sazonalidade, conforme protocolos científicos já estabelecidos previamente.

IV - O cadastramento dos pacientes que receberão o medicamento obedecerá aos seguintes critérios:

a) Crianças menores de um ano de idade que nasceram prematuras (idade gestacional ? a 28 semanas e ? 1250g), iniciando após alta hospitalar;

b) Crianças menores de um ano de idade que nasceram prematuras (idade gestacional ? a 28 semanas e ? 1250g), atualmente em acompanhamento ambulatorial, e que nasceram nos últimos 12 meses, a contar de agosto de 2009, e que deverão receber duas doses em 2010, na sazonalidade;

c) Crianças menores de dois anos de idade, portadoras de doença pulmonar crônica da prematuridade ou com cardiopatia congênita hemodinamicamente significativa (com manifestações de insuficiência cardíaca congestiva, ou hipertensão pulmonar grave ou doença cardíaca cianótica) e que necessitaram de tratamento para a doença pulmonar ou cardíaca nos seis meses anteriores ao período de sazonalidade do VSR.

§ 1º - A dispensação e conseqüente administração do medicamento, referido no artigo 3º desta Portaria, não será estendida fora do período de sazonalidade em nenhuma situação.

Art. 3º - Divulgar o protocolo de atendimento com o fluxo de encaminhamento dos pacientes, as doses a serem administradas e indicando, também, a relação dos locais determinados para aplicação do medicamento, para os gestores e serviços de saúde vinculados do SUS.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2010.

ARITA BERGMANN  
Secretária de Estado da Saúde

**Código: 725696****EDITAIS****COORDENAÇÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**

A Secretaria da Saúde torna público, de acordo com a legislação vigente e conforme descrição abaixo:

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2010  
DE 20 de AGOSTO de 2010**

O Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, 6º andar, em Porto Alegre, CNPJ nº 87.958.625/0001-49, com a interveniência da Procuradoria-Geral do Estado, com sede na Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 89.027.825/0001-03 torna público que estão **prorrogadas** as inscrições para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS NA ÁREA DE FARMACOLOGIA CLÍNICA E/OU AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE, na forma estabelecida neste edital e em seus anexos e que dele fazem parte com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal n. 8666/93 e na Lei 11.389/99, devendo a documentação correlata ser entregue no endereço: Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º andar - Setor de Protocolo, **até o dia 29 de setembro de 2010 às 15:00 horas.**

Cópia Edital encontra-se na Coordenação de Política de Assistência Farmacêutica, no horário das 9h às 17h, (telefone 51 3288 5942), Centro Administrativo do Estado - CAFF, localizado na Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - 6º andar - Porto Alegre.

**Código: 725697****Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde - FEPPS**

**Diretor-Presidente : Anibal Moacir da Silva**  
End: Avenida Ipiranga, 5400  
Porto Alegre/RS - 90610-000

**RETIFICAÇÕES****SÚMULA DE RETIFICAÇÃO**

Contrato Nº 58/10.;Processo Nº:1442-2069/10.8;Partes:Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde e Comercial Boa Pratica Ltda .OBJETO: retificar data datada no contrato, onde lê-se 12 de março de 2010, considerara 12 de agosto de 2010. Porto Alegre 24/08/2010

**Código: 725634**